



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 562, DE 16 DE MARÇO DE 2010

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para crédito na seguinte rubrica a ser inserida no referido Orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.08.27.812.007.2032 – FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata a presente Lei, na forma do que configura o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, será suportado no valor R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) através dos recursos financeiros transferidos pela União, através de convênio a ser celebrado com o Ministério do Esporte e o valor de R\$ 70.000,00 (setenta Mil Reais) será compensado mediante a anulação de despesas que serão declinadas em Decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de março de 2010.

ARILSON NASCIMENTO TARGINO
Prefeito Municipal